

RESOLUÇÃO N. 014/82

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1977.

A Câmara Municipal de Januária, com base nos artigos 54 item VIII, 132 e 133 item I, da lei complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972 e considerando o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º- Ficam aprovadas as contas da administração do município de Januária, relativas ao exercício financeiro de 1977.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 24 de novembro de 1982.

Agamenon Costa Monteiro – Presidente

Maura Moreira Silva – Secretária.